

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 1/15

## 1. Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Este documento tem por finalidade registrar os estudos que demonstram a viabilidade técnica e econômica da contratação da solução de TI, em atendimento às diretrizes definidas pela Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O modelo de documento é provido pela Diretoria de Tecnologia da Informação, elaborado e atualizado conforme as melhores práticas de contratações de TI do Governo Federal (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), recomendações e orientações dos órgãos de controle (TCU e CNJ), legislações pertinentes e regulamentações internas do TJGO. Além disso, esse documento estabelece uma padronização das rotinas acerca do planejamento das contratações de soluções de TI (PCSTI), apoiado por uma lista de verificação (*check-list*) visando um aumento da maturidade do processo de planejamento, bem como no estabelecimento de uma governança de TI no órgão.

Durante os trabalhos da etapa de Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação identifica a necessidade da organização em termos de atendimento aos objetivos estratégicos, aos requisitos legais e aos princípios da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. A dinâmica do estudo consiste no levantamento dos requisitos técnicos e de negócio e a partir deles são prospectadas as soluções potenciais que atendam aos requisitos e sejam oferecidas pelo mercado, seja por meio de compra, seja com soluções livres ou públicas, levando em consideração também as soluções adotadas por outras organizações públicas. Por fim, é formalizado um balanço das razões de escolha de um tipo ou de um conjunto de tipos de soluções de TI, e as razões de rejeição das demais soluções. Ressalta-se que o preenchimento das informações variam de acordo com a complexidade do objeto.

Esclarecemos ainda que, os documentos “*Análise de Viabilidade da Contratação*”, “*Sustentação do Contrato*” e “*Estratégia para a Contratação*”, estabelecidos e requisitados pela Resolução nº 182/2013 do CNJ, foram consolidados neste único documento de “*Estudo Técnico Preliminar*” em razão da faculdade prevista pelo art. 12. § 2º da própria Resolução em comento, com a finalidade de otimizar as informações sem prejuízos à qualidade e natureza do estudo técnico.

### 1.1 Descrição da Solução de Tecnologia da Informação

Trata-se de demanda de Solução de Gestão de Segurança Cibernética, visando atender as necessidades de melhoria e adequações de segurança da informação e do acesso digital ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

### 1.2 Definição e Especificação das Necessidades de Negócio e Tecnológicas

Tendo como premissa as motivações, os benefícios, resultados a serem alcançados e as demandas expostas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), a Equipe de Planejamento da Contratação identificou vários requisitos de negócio e tecnológicos. Segue abaixo o resultado das definições e especificações:

<b>Potenciais usuários, unidades e gestores da Solução de TI</b>	<p>1) Usuário(s): 12.438 Magistrados, Servidores e Auxiliares do TJGO (Conforme Relatório Justiça em Números – 2020, disponível em <a href="https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/">https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/</a>).</p> <p>2) Unidade(s): Datacenter primário (sala-cofre) no edifício-sede do TJGO e secundário (container) no Fórum Cível, os quais atenderão a todas as 127 Comarcas do TJGO;</p> <p>3) Gestor(es): Diretor do Núcleo de Segurança e Administração de Dados. Unidade esta que é subordinada à Diretoria de Tecnologia da Informação do TJGO.</p>
--	--

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 2/15

<b>Requisitos Tecnológicos:</b>	<p>Os equipamentos devem possuir recursos de processamento e armazenamento adequados à demanda e perfil de uso dos servidores e magistrados do TJGO.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Equipamentos/sistemas instalados nos Data Centers do TJGO, devido a topologia da rede, os dois Data Centers integrantes da infraestrutura se comunicam, porém para análise e gestão das comunicações de cada tráfego de rede, as análises são feitas em separado.</li> <li>2) Realizar análises, aprendizado de máquina e detecções de eventos de segurança em nível de rede e aplicações.</li> <li>3) Parse de metadados em tempo real de diversos protocolos: HTTP, AJP, DNS, TNS, SMB, TLS/SSL, SMTP, LDAP e de comunicação a banco de dados, entre outros.</li> <li>4) Instalação em appliance, software e hardware integrados pelo fabricante.</li> <li>5) Espelhamento de portas em switches para extração de informações dos eventos. Análise sem intrusão em ativos de TIC.</li> <li>6) Permitir a extração de metadados, pcaps para análise detalhada.</li> <li>7) Executar inspeção detalhada de pacotes de dados em todo o tráfego que chega às interfaces de coleta.</li> <li>8) Utilizar porta de captura especializada de pelo menos 2 portas 10GbE.</li> <li>9) Prover capacidade total de armazenamento de pelo menos 190 TB.</li> <li>10) Suporte Técnico 24x7 e Garantia por 12 meses.</li> </ol> <p>Para cada item serão observadas as <i>orientações para Elaboração/Ajuste de Especificações Técnicas de Ativos de TI – Versão 3</i>, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, disponível através do seguinte link: <a href="https://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/Orientacoes%20Gerais.pdf">https://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/Orientacoes%20Gerais.pdf</a>. Esse documento dispõe sobre boas práticas, orientações e vedações na elaboração de especificações técnicas de bens e serviços de Tecnologia da Informação (TI).</p>
<b>Requisitos Legais:</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Em relação ao procedimento licitatório deverão ser observadas as seguintes leis/decretos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei nº 8.666/1993 – Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;</li> <li>• Lei nº 10.520/2002 – Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;</li> <li>• Decreto nº 7.892/2013 – Presidência da República – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;</li> <li>• Lei Estadual nº 17.928/2012 - Dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;</li> <li>• Resolução nº 182/2013 CNJ - Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).</li> </ul> </li> <li>2) Em relação ao objeto, não existem leis que regulamentam o seu uso e manutenção.</li> </ol>
<b>Requisitos Temporais:</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Após a adjudicação/homologação do procedimento licitatório: <ul style="list-style-type: none"> <li>• O contrato a ser assinado deverá ter vigência de 12 meses.</li> </ul> </li> <li>2) Após o contrato assinado: <ul style="list-style-type: none"> <li>• A entrega dos produtos seguirá cronograma de etapas intermediárias até a entrega final, que deverá ocorrer em até 30 dias corridos após recebimento da Ordem de Serviço;</li> <li>• O recebimento provisório será emitido no ato da entrega dos produtos;</li> <li>• O recebimento definitivo será emitido pelo TJGO em até 30 dias corridos após o recebimento provisório;</li> <li>• A contratada deverá disponibilizar o acesso aos serviços de suporte técnico imediatamente após a entrega dos produtos.</li> </ul> </li> </ol>
<b>Requisitos de Capacitação dos Servidores do TJGO:</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Os colaboradores do Núcleo de Segurança e Administração de Dados deverão receber treinamento sobre a solução ofertada, englobando as funcionalidades administrativas e operação de todas as ferramentas e recursos da solução. Manuais e outros materiais técnicos deverão ser ofertados, caso os mesmos sofram processo de atualização no decorrer do contrato.</li> </ol>

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 3/15

<b>Requisitos de Manutenção e Garantia:</b>	<p>1) Atualização de versão do firmware (software integrado);</p> <p>2) Disponibilização de novas versões e <i>releases, patches</i> de correção, upgrade, segurança, etc. para o firmware (software integrado);</p> <p>3) Troca de peças em caso de falhas no equipamento;</p> <p>4) Atualizações dos sistemas, inclusive dos manuais e demais documentos técnicos;</p> <p>5) Abertura de chamados técnicos ilimitados no formato 24x7;</p> <p>6) Acesso a base de conhecimento do fabricante do produto, para estudo e aprimoramento da equipe (manuais técnicos, tutoriais, etc.).</p> <p>7) Comprovar que os serviços de garantia, suporte e atualização, dos softwares e licenças e dos equipamentos foram adquiridos juntos ao fabricante, podendo ser prestados por ele ou por meio de empresas credenciadas, com disponibilidade de atendimento nas localidades indicadas pelos participantes;</p> <p>8) O período de garantia passará a contar imediatamente a partir da assinatura do respectivo contrato;</p> <p>9) O período de garantia deverá ser de 12 meses.</p> <p>10) As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:</p> <p>a. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;</p> <p>b. Rompimento indevido do lacre de garantia dos equipamentos, caso houver.</p> <p>11) A movimentação dos equipamentos, entre as unidades da CONTRATANTE, efetuada com recursos próprios NÃO exclui a garantia.</p> <p>Junto às especificações dos produtos será exigido garantia do fabricante de 12 meses, de acordo com as orientações para contratação do Governo Federal, disponível através do seguinte link: <a href="https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/orientacoes-para-contratacao">https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/orientacoes-para-contratacao</a> onde é possível acessar o guia “Orientações Gerais para Contratações de TIC” Esse documento dispõe sobre boas práticas, orientações e vedações na elaboração de especificações técnicas de bens e serviços de Tecnologia da Informação (TI).</p>
<b>Requisitos de Segurança:</b>	<p>1) Na instalação e uso dos equipamentos deverá ser observada a seguinte norma de segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Política de Segurança do TJGO – Decreto nº 680/2014 – Institui a Política de Segurança da Informação no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.</li> </ul> <p>E no que couber:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 – Esta Norma fornece diretrizes para práticas de gestão de segurança da informação e normas de segurança da informação para as organizações, incluindo a seleção, a implementação e o gerenciamento de controles, levando em consideração os ambientes de risco da segurança da informação da organização;</li> <li>• ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 – Esta Norma especifica os requisitos para estabelecer, implementar, manter e melhorar continuamente um sistema de gestão da segurança da informação dentro do contexto da organização. Esta Norma também inclui requisitos para a avaliação e tratamento de riscos de segurança da informação voltados para as necessidades da organização.</li> </ul> <p>2) Durante o contrato, a empresa deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar nesse sentido seus empregados e/ou terceiros sob sua responsabilidade, permanecendo estas obrigações de confidencialidade após o término do contrato. A necessidade de sigilo se aplica no caso das manutenções corretivas.</p>
<b>Requisitos Social, Cultural e de Sustentabilidade Ambiental</b>	<p>1) A contratada deverá estar atenta às seguintes normas, no que couber:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de Logística Sustentável do TJGO – biênio 2019/2021 – Tem por objetivo principal objetiva estabelecer modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social, por meio de um conjunto de iniciativas que impulsionem a redução do gasto com recursos ambientais e insumos e o desenvolvimento de ações que promovam a sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás.</li> </ul> <p>2) Para isso, a contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando</p>

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 4/15

	<p>couber:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;</li> <li>• Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;</li> <li>• Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES);</li> <li>• Respeite as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;</li> <li>• Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.</li> </ul> <p>3) Além disso, é prática os fabricantes líderes de mercado possuírem programas de redução, reutilização e reciclagem, inclusive com pontos de coleta, para a destinação adequada dos seus próprios equipamentos fabricados.</p> <p>4) Em relação ao consumo de energia elétrica, os equipamentos a serem adquiridos deverão possuir capacidade de operação em “Modo de economia de energia”, certificações de baixo consumo e outros recursos, que propiciam uma redução no consumo de energia elétrica, e, conseqüentemente, minimização do impacto ambiental.</p>
<b>Requisitos de Níveis de Serviço:</b>	<p>1) Os chamados técnicos serão classificados por grau de severidade, da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Severidade 1: Dúvida relativa à operação ou configuração de funcionamento dos equipamentos ou sistemas;</li> <li>• Severidade 2: Solicitação de serviço de análise por parte da contratante, após solicitação formal;</li> <li>• Severidade 3: Funcionalidade da solução(equipamento/sistema) comprometida;</li> <li>• Severidade 4: Solução fora de operação.</li> </ul> <p>2) Os prazos relativos ao atendimento dos chamados técnicos serão os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os chamados de Severidade 1: deverão ser atendidos em até 02 (dois) dias úteis, após sua abertura;</li> <li>• Os chamados de Severidade 2: deverão ser iniciados em até 24 (vinte e quatro) horas e finalizados em até 48 (quarenta e oito) horas corridas após o início da análise;</li> <li>• Os chamados de Severidade 3: deverão ser iniciados em até 02(duas) horas e finalizados em até 24(vinte e quatro) horas.</li> <li>• Os chamados de Severidade 4: deverão ser iniciados em até 30 (trinta) minutos e resolvidos em até 3 dias corridos para solução do problema. Quando o problema envolver a substituição de equipamento ou peças, o prazo deve ser acordado entre as duas partes, verificando sempre o menor tempo de reparo.</li> </ul>
<b>Requisitos de Qualificação e Experiência da Empresa Contratada</b>	<p>1) Deverá ser comprovada capacitação técnico-operacional através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, mencionando que forneceu, de forma satisfatória, os produtos com características semelhantes às do objeto.</p>
<b>Requisitos de Formas de Comunicação:</b>	<p>A forma de comunicação com a empresa contratada se dará por:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Canais de Internet;</li> <li>2) Correio eletrônico (e-mail);</li> <li>2) Telefone;</li> <li>3) Visitas técnicas. Reuniões de acompanhamento e de suporte técnico.</li> </ol>
<b>Requisitos de Padrões e Modelos de Interoperabilidade</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil): não se aplica ao projeto em questão;</li> <li>2) Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING): não se aplica ao projeto em questão;</li> <li>3) Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG): não se aplica ao projeto em questão;</li> </ol>

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 5/15

<b>Outros Requisitos:</b>	<p>4) Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI): não se aplica ao projeto em questão;</p> <p>5) Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ Brasil): não se aplica ao projeto em questão;</p> <p>6) Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus): não se aplica ao projeto em questão.</p>
---------------------------	---

### 1.3 Avaliação das Diferentes Soluções Disponíveis no Mercado e que Atendam aos Requisitos do Projeto (Levantamento das alternativas)

Preliminarmente, foram levadas em consideração as orientações contidas nos Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI do Conselho da Justiça Federal (CJF), do Tribunal de Contas da União e do antigo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atualmente incorporado pelo Ministério da Economia, disponíveis nos seguintes links:

- Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI da Justiça Federal <https://www.cjf.jus.br/cjf/unidades/tecnologia-da-informacao/modelo-de-contratacao-de-solucoes-de-ti-mcti-jf/guia-de-boas-praticas-versao-2.pdf/view>;
- Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação 1ª Edição do Tribunal de Contas da União <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/guia-de-boas-praticas-em-contratacao-de-solucoes-de-tecnologia-da-informacao-1-edicao.htm>;
- Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação [https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/planejamento/lancada-nova-versao-do-guia-de-boas-praticas-em-contratacao-de-solucoes-de-ti/guia\\_de\\_boas\\_praticas\\_v08.pdf/view](https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/planejamento/lancada-nova-versao-do-guia-de-boas-praticas-em-contratacao-de-solucoes-de-ti/guia_de_boas_praticas_v08.pdf/view).

Além disso, foram consideradas as orientações do Portal Governo Digital, do Ministério da Economia, em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/orientacoes-para-contratacao>, onde é possível acessar as recomendações para contratação de soluções de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal. Naquele portal, também estão disponíveis Guias, Modelos e Diretrizes para Contratações de Solução de TIC de caráter geral e por temas, onde é possível verificar as boas práticas do governo federal na administração e contratação de recursos de TIC.

Também foi consultada a base do Portal de Compras, através do endereço <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, que reúne diversos outros pontos de pesquisa, como o sistema Comprasnet, o Painel de Compras (<http://painelcompras.planejamento.gov.br/>) e o Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>), os quais apresentam dados estruturados de contratações realizadas em todo o país. Essas contratações representam o resultado de uma avaliação das contratações de Soluções de TI pelos Órgãos e Entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Governo Federal e encontram-se catalogadas e categorizadas por subconjunto de bens e serviços.

Ainda no âmbito da Administração Pública Federal, foi consultado o Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/contratos/>), através da pesquisa disponível nas opções “Consulta Detalhada” e após em “Contrato” e também por meio do campo “Busca específica”.

Uma outra forma de pesquisa se deu por meio da verificação dos contratos dos órgãos pertencentes ao Poder Executivo Estadual Goiano, avaliando também como estão se posicionando acerca desse tipo de demanda por solução de TI. Através do portal “Goiás Transparente”

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 6/15

administrado pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás, é possível ter acesso à base de dados de contratações estaduais. O acesso é realizado através do endereço <http://www.transparencia.go.gov.br/portaldatransparencia/gastos-governamentais/contratos>. Por meio do menu “*Detalhes de contratos*” é possível acessar a pesquisa sobre as contratações.

Também foram utilizados como referência sites de busca e o sistema Banco de Preços, incluindo termos relacionados ao tipo de contratação em diversas combinações com as palavras-chaves relacionadas, objetivando localizar mais contratos celebrados com a administração pública direta, incluindo união, estados e municípios, nos poderes executivo, legislativo e judiciário, bem como na administração indireta e em entidades paraestatais, além de eventuais contratos entre pessoas jurídicas de direito privado para fins de identificar as práticas do mercado como um todo.

Em todas as pesquisas foram utilizados os períodos de contratação e as palavras-chave a seguir:

- Anos filtrados: 2016,2017,2018, 2019, 2020, 2021;
- Palavras pesquisadas no site (Ctrl+F): segurança, cibernético(a), *cybersecurity*, detecção de incidentes, incidentes de segurança da informação, ameaça cibernética, gestão de segurança da informação, gestão de segurança cibernética, solução de segurança cibernética.

Nesse contexto, a partir da definição dos requisitos e dos métodos de pesquisa supracitados, a Equipe de Planejamento da Contratação identificou as seguintes alternativas de mercado:

### **1.3.1 Alternativa 1 e seus Custos: Aquisição de Solução de Segurança Cibernética, incluindo suporte técnico e análise operacional do ambiente, implantação (instalação) e treinamento**

A aquisição de produtos relativos à segurança cibernética vai ao encontro com a diretiva de manter o ambiente jurisdicional contínuo, eficiente e disponível para operação. A necessidade de prover um nível maior de segurança nas corporações é relativamente nova, dada a situação do aumento exponencial de ataques digitais a órgãos públicos e empresas privadas. Desta forma o portfólio de produtos, equipamentos e sistemas voltados para níveis mais altos de segurança vem se desenvolvendo ao longo dos últimos anos. Várias são as empresas ligadas a segurança da informação que possuem produtos específicos para a área de segurança de TI, porém são poucas que operam diretamente com o assunto segurança cibernética, o que torna a solução específica e voltada exatamente para a operação de prevenção, proteção e resposta à ameaças digitais. E nesse sentido os sistemas necessitam ter capacidade de atendimento computacional, garantia e suporte técnico para o pleno funcionamento e prestação do melhor serviço e atendimento ao ambiente, entre outros fatores.

A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do TJGO tem na estratégia de aquisição de ativos de TI a exigência de bens com garantia técnica de funcionamento. No caso da solução pretendida a garantia é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente para vários anos, proporcionando além da continuidade da solução, melhores condições de negociação com os fornecedores em busca de economicidade à Administração.

Essa política de aquisição, bem como a de descarte e desfazimento dos equipamentos, vai ao encontro das recomendações do Guia “*Orientações Gerais para Contratações de TIC*”, na seção “*Boas Práticas, Vedações e Orientações de Caráter Geral*”, do Ministério da Economia, em [https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/Orientacoes\\_Geraisv.6.pdf](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/Orientacoes_Geraisv.6.pdf), bem como na seção “*Boas Práticas, Vedações e Orientações por Tema*”, na qual o Guia “*Boas Práticas, Orientações e Vedações para Contratação de Ativos de TIC – Versão 4*”, disponível em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/OrientacoesEspecificasMarcode17.pdf>, o qual evidencia que “*a contratação, a posteriori, de serviços de manutenção para ativos fora de*

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 7/15

*garantia, usualmente é mais onerosa para a Administração do que quando o bem é adquirido com garantia para toda sua vida útil. Ainda, os contratos de manutenção têm seus custos elevados na medida em que os bens mantidos se tornam obsoletos. Ou seja, quanto mais antigo for o ativo de TI, menor seu valor comercial e maior será seu custo de manutenção, devido à dificuldade de provimento de peças de reposição e do maior risco do fornecedor descumprir os níveis de serviço exigidos para reparo desses equipamentos”.*

Os valores estimados para essa alternativa de investimento foram discriminados na planilha “Análise de Mercado” presente nos autos.

### **1.3.2 Alternativa 2 e seus Custos: Serviço de Locação de Solução de Segurança Cibernética**

Através do método de pesquisa supracitada, não foram identificadas iniciativas de locação para solução de segurança cibernética. Nesse contexto, não foram estimados custos para essa alternativa (locação).

### **1.3.3 Alternativa 3 e seus Custos: Uso de Software Livre/Público**

No universo de softwares livres, existem diversas soluções. Ocorre que todo uso de software livre demanda esforços técnicos de desenvolvimento e customização da solução. Cumpre registrar que o quadro de servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação é reduzido e que com o advento de novos projetos e da franca expansão do sistema de Processo Judicial Digital, plantão online, implantação do sistema nas comarcas do interior do Estado e do Processo Administrativo Digital (Proad), a demanda de serviços, gerada por esses novos sistemas sobrecarregou, sobremaneira, os trabalhos afetos a esta Diretoria, sem contudo, aumentar o quadro funcional que já vinha defasado de mão de obra especializada.

É inegável que uma prestação de serviços eficiente está condicionada à existência de um contingente de pessoal capacitado e em número suficiente para atender à demanda de usuários dos nossos serviços, pois a insuficiência de pessoal além de contribuir para que o serviço prestado seja ineficiente e moroso, faz com que haja acúmulo e sobrecarga de trabalho nos poucos servidores existentes. Apesar de ser cediço que tal situação não é adequada, consignamos que os servidores da

Diretoria de Tecnologia da Informação cumprem sua missão institucional com inegável zelo e esforço, pois, uma vez que não há possibilidade de desligamento dos sistemas informatizados que operamos, nossa equipe tem trabalhado diuturnamente, no decorrer dos sete dias da semana.

Tomando como base a Resolução nº 211/2015 (substituída recentemente pela Resolução nº 370/2021) do Conselho Nacional de Justiça, o TJGO carece atualmente de pelo menos 60 servidores efetivos na área de tecnologia da Informação. Tal conformidade depende de questões orçamentárias, além de uma lei que regulamente a criação dos novos cargos. Logo, não sendo passível de uma solução de curto prazo.

Dessa forma, uma vez que a Instituição não conta com profissionais especializados em quantidades necessárias para a operacionalização das atividades de desenvolvimento e customização dos softwares livres, esta alternativa foi descartada.

### **1.3.4 Alternativa 4 e seus Custos – Disponibilidade de Solução Similar em Outro Órgão**

No projeto de TI em questão, cada órgão realiza a sua própria aquisição e é responsável pela gestão da segurança da informação do seu próprio ambiente jurisdicional, que apesar de versar todos sobre o mesmo assunto, prestação jurisdicional, possui uma série de particularidades e requisitos técnicos e de segurança institucional diferentes. Em razão da criticidade do assunto, segurança dos ativos de TIC, bem como a necessidade de manter o sigilo das informações

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 8/15

trafegadas na rede corporativa, não é possível outro órgão fornecer ou compartilhar sua solução para o TJGO. Já os preços praticados pelos outros órgãos servem para compor o Mapa de Comparativo de Preços e foram apresentados na planilha “Análise de Mercado” presente nos autos.

#### **1.4 Justificativa de escolha da Solução de TI em relação ao alinhamento às necessidades de negócio e macrorrequisitos tecnológicos, bem como aos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade**

A Equipe de Planejamento da Contratação recomenda a “*Alternativa 1 – Aquisição de Solução de Segurança Cibernética, incluindo suporte técnico e análise operacional do ambiente, implantação (instalação) e treinamento*”. Os Itens que irão compor a solução de TI, bem como o detalhamento dos valores estimados foram discriminados na planilha “Análise de Mercado” presente nos autos.

A eficácia da contratação se justifica no fato de que os bens e serviços a serem contratados são importantes para promover a segurança dos dados e informações, através da prevenção, detecção e resposta a incidentes e ameaças digitais, garantindo a continuidade da produtividade dos servidores e magistrados, e, conseqüentemente, a prestação jurisdicional à sociedade.

A Equipe de Planejamento da Contratação entende que a vantagem da aquisição está na padronização e alinhamento às práticas de mercado, por possibilitar o uso de soluções modernas, populares e amplamente utilizados por vários Órgãos e empresas públicas/privadas. Acrescente ainda a total compatibilidade com o ambiente computacional, da facilidade de instalação e operação, não demandando qualquer “arranjo tecnológico” para o pleno funcionamento, eliminando o risco de paralisação ou comprometimento do ambiente computacional do TJGO.

Para fins de economicidade e efetividade, os bens especificados neste projeto estarão posicionados entre a “fase 2 – Seleção” e “fase 3 – Menor Custo”, conforme definições do guia “Boas Práticas, Orientações e Vedações para Contratação de Ativos de TIC – Versão 4, do Ministério da Economia, disponível através do seguinte link: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/OrientacoesEspecificasMarcode17.pdf>. Esse documento dispõe sobre boas práticas, orientações e vedações na elaboração de especificações técnicas de ativos de Tecnologia da Informação (TI).

Nesta esteira, é imprescindível a instalação da solução de gestão de segurança cibernética, visando a segurança tecnológica e preservação dos ativos de TIC do TJGO, principalmente no quesito ameaça cibernética. Importante registrar que a solução pretendida tem sido alvo de contratação de vários órgãos do poder judiciário, dentre eles destaca-se o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), consolidando a estratégia de segurança cibernética a 3 (três) anos em seu ambiente. Além disso instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário, através da Resolução nº 396/2021, propondo a todo o Poder Judiciário um modelo centralizado da instituição da segurança da informação, segurança cibernética e proteção dos dados, demonstrando a importância de se manter o ambiente, os dados e usuários efetivamente seguros.

Dessa forma, fica comprovado que o modelo praticado pelo TJGO se espelha nas recomendações e melhores práticas de mercado, sobretudo trazendo segurança à Instituição e propiciando o uso eficiente dos seus recursos.

Por fim, essa contratação encontra-se alinhada com o Plano de Gestão do Poder Judiciário do Estado de Goiás para o biênio 2021-2023:

- Meta 03: Digitalizar 100% do acervo total de processos físicos em tramitação no Poder Judiciário de Goiás;
- Meta 04: Alcançar no mínimo 72% no Prêmio CNJ de Qualidade;

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 9/15

- Meta 07: Alcançar o nível de excelência com o índice de 0,90 no IGOVTIC-JUD.

Também está alinhada à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026:

- Objetivo 01: aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário;
- Objetivo 02: promover a transformação digital;
- Objetivo 05: aperfeiçoar a governança e a gestão;
- Objetivo 07: aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados;

### 1.5 – Relação entre a Demanda Prevista e a Quantidade de Bens e/ou Serviços a Serem Contratados (justificativa da quantidade de bens e serviços)

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo a forma de estimativa para o quantitativo de bens a serem contratados, cujo detalhamento foi embasado no levantamento a quantidade atualmente instalada nas Unidades contempladas:

#### Item 1 – Solução de Gestão de Segurança Cibernética (grande porte com redundância)

**Quantidade:** 1 unidade (equipamento)

**Forma de estimativa:** Plataforma (appliance) necessária para funcionamento da solução em todos os Data Centers, incluindo Serviço de instalação, configuração e implantação da solução apresentado através de um Plano de Implementação, descrevendo as atividades que serão realizadas. Treinamento dos servidores que atuarão na gerência e administração da solução.

#### Item 2 – Serviço de análise de qualidade operacional (10 servidores)

**Quantidade:** 42 (unidades do serviço a serem executadas)

**Forma de estimativa:** Serviço realizado nos *Data Centers* (equipamentos e sistemas) pertencentes ao TJGO, incluindo suporte 24h durante dias úteis, finais de semana e feriados para garantia do funcionamento da solução durante o período de vigência do contrato

### 1.6 Necessidades de Adequação do Ambiente Interno do TJGO para Viabilizar a Execução Contratual

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo as necessidades de adequação do ambiente do TJGO, no que se refere a infraestrutura tecnológica e elétrica, logística, espaço físico, mobiliário e outras que se apliquem, para que o contrato possa ser devidamente executado e a solução de TI atinja seus objetivos:

Aspectos	Necessidades
<b>Infraestrutura tecnológica</b>	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
<b>Infraestrutura elétrica</b>	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
<b>Logística de implantação</b>	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
<b>Espaço físico</b>	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
<b>Mobiliário</b>	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.

### 1.7 Necessidade de Recursos Materiais e Humanos para Viabilizar a Execução

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 10/15

## Contratual

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo as necessidades de recursos materiais e humanos do TJGO, no que se refere à implantação, uso e à manutenção da Solução de TIC, para que o contrato possa ser devidamente executado e a solução de TIC atinja seus objetivos:

Aspectos	Necessidades	Responsável por suprir a demanda	Prazo de atendimento
<b>Infraestrutura tecnológica</b>	Espelhamento de portas de comunicação de tráfego com os equipamentos da contratada	Divisão de Infraestrutura Tecnológica	Até 5 dias antes da vigência do contrato
	Pontos de rede SAN e LAN	Divisão de Infraestrutura Tecnológica e Núcleo Técnico de Telecomunicações	Até 5 dias antes da vigência do contrato
<b>Infraestrutura elétrica</b>	Fornecimento ininterrupto de energia elétrica	Diretoria de Obras do TJGO	Durante toda a vigência do contrato
<b>Logística de Implantação</b>	Acesso e liberação de entrada / trânsito para instalação do equipamento no ambiente do datacenter primário (sala-cofre) do TJGO	Divisão de Infraestrutura Tecnológica em conjunto com a Contratada	Até 5 dias após o início da vigência do contrato
<b>Espaço Físico</b>	Espaço de 1 m <sup>3</sup> no hack do datacenter primário (sala-cofre) no edifício-sede do TJGO e no secundário (container) no Fórum Cível	Divisão de Infraestrutura Tecnológica	Até 5 dias antes do início da vigência do contrato
<b>Mobiliário</b>	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.		
<b>Recursos Humanos</b>	Monitoramento do funcionamento do <i>appliance</i> e da qualidade dos serviços prestados.	Fiscal técnico – Analista de TI com formação superior na área de TI	Durante toda a vigência do contrato
	Atestar as faturas e realizar a fiscalização e gestão do contrato.	Gestor do contrato – Analista de TI com formação superior	Durante toda a vigência do contrato
<b>Outros</b>	-		

### 1.8 Estratégia de Continuidade da Solução em caso de Interrupção Contratual

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão: 004</b>	<b>Código/Versão: NCA-003</b>	<b>Página: 11/15</b>

Para que a execução contratual tenha continuidade deverá haver o monitoramento permanente do contrato, controlando as características normais e anômalas que possam comprometer a prestação dos serviços. As ações descritas a seguir deverão ser adotadas:

Evento	Efeito	Causas	Controles Atuais	Ações de Contorno	
				Ação Corretiva e/ou Preventiva Recomendada	Responsável
Encerramento por abandono, inadimplemento ou incapacidade da empresa contratada	Exposição a riscos de ataques cibernéticos, podendo levar a perda de dados e paralisação da estrutura de tecnologia da informação e, consequentemente, da atividade jurisdicional	Empresa não ter comprometimento na execução do contrato	Aplicar sanção na empresa por descumprimento contratual	Acompanhar os prazos de entrega e monitorar a qualidade dos bens	Fiscal Técnico
		Falência da Empresa	Iniciar um novo processo administrativo visando uma nova contratação	Acompanhar a situação fiscal da empresa contratada	Fiscal Técnico e Administrativo
		Falta de capacidade/qualificação da empresa na execução do contrato	Convocar o segundo colocado no procedimento licitatório para assumir o contrato	Exigir atestados de capacidade técnica e declarações sobre a permissão da empresa em comercializar os bens	Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 12/15

### 1.9 Estratégia de Independência do TJGO com relação a empresa contratada

Uma vez contratado o objeto em questão, não será criado vínculo ou dependência de tecnologia exclusiva, permitindo esta Instituição buscar outros fornecedores no mercado. As ações descritas a seguir deverão ser adotadas:

Evento	Efeito	Causas	Controles Atuais	Ações de Contorno	
				Ação Corretiva e/ou Preventiva Recomendada	Responsável
Interrupção da prestação dos serviços	Paralisação do ambiente de TIC em caso de ataque cibernético de alta complexidade	Desacordo contratual	Notificar a empresa acerca dos pontos de desacordo, visando sua melhoria	Gerenciar e monitorar a qualidade dos bens e serviços e os prazos de entrega	Fiscal Técnico
		Contenção de orçamento destinado ao contrato	Utilizar bens disponíveis e/ou priorizar as demandas mais críticas	Negociar com a empresa para diminuir o preço ou para fornecimento parcial	Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato
		Descontinuidade de oferta no mercado do serviço	Adotar novo modelo de contratação	Buscar a transição dos requisitos técnicos afetados para os bens disponíveis no mercado	Fiscal Técnico e Gestor do Contrato

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 13/15

### 1.10 Ações para Transição Contratual

O TJGO manterá o monitoramento constante do contrato, visando mitigar ou controlar eventos que possam comprometer a execução contratual, sobretudo com o armazenamento interno de dados/informações, artefatos e/ou documentos acessórios gerados durante o contrato. As ações descritas a seguir serão adotadas no cenário de execução de transição contratual:

<b>Id</b>	<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
<b>01</b>	Realizar reunião inicial de alinhamento com a nova contratada sobre a execução do contrato	Gestor do Contrato e Empresa Contratada	Até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato	Até a apresentação e aprovação de projeto de execução contratual
<b>02</b>	Apresentar o Projeto de Execução Contratual incluindo aspectos de repasse de conhecimento e outros assuntos afetos a continuidade do serviço	Empresa Contratada	Até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato	Até a aprovação de projeto de execução contratual
<b>03</b>	Avaliar e aprovar o Projeto de Execução Contratual	Gestor do Contrato	Até 5 (cinco) dias corridos após apresentação e entrega do Projeto de Execução Contratual	Até o início do cumprimento do projeto de execução contratual
<b>04</b>	Iniciar o cumprimento do Projeto de Execução Contratual	Empresa Contratada sob supervisão do Gestor do Contrato com apoio do Fiscal Técnico	Até 5 (cinco) dias corridos após a aprovação do Projeto de Execução Contratual	Até o fim do contrato
<b>05</b>	Avaliar a execução do Projeto de Execução Contratual	Gestor do Contrato com apoio do Fiscal Técnico	Até 5 (cinco) dias corridos após o início do cumprimento do Projeto de Execução Contratual	Até o fim do contrato
<b>06</b>	Elaborar documento de aprovação formal do Projeto de Execução Contratual para dar continuidade na relação contratual	Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato	Até 5 (cinco) dias corridos após a avaliação do Projeto de Execução Contratual	Após a avaliação do cumprimento do Plano de Execução Contratual

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 14/15

### 1.11 – Ações para Encerramento Contratual

Ao longo do período de vigência da contratação, o TJGO desempenhará ações de controle para o adequado encerramento do contrato, bem como poderá disponibilizar recursos para que a Contratada tenha condições de executá-lo, além de solicitar ações da Contratada para que haja condições de utilização do objeto de forma adequada após o encerramento. As ações de controle descritas a seguir serão adotadas:

Id	Ação	Responsável	Início	Fim
01	Validar a entrega das versões finais dos serviços e produtos alvos da contratação	Gestor do Contrato	Após a assinatura do contrato	Ao término do contrato
02	Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação	Gestor do Contrato	Após a assinatura do contrato	Ao término do contrato
03	Devolução de recursos materiais	Não se aplica. Pela natureza do contrato, não há necessidade do TJGO disponibilizar recursos de TI para a contratada.	Após a assinatura do contrato	Ao término do contrato
04	Revogação de perfis de acesso	Não se aplica. Não é necessário a criação de perfis de acesso da contratada nas instalações de infraestrutura tecnológica do TJGO.	Após a assinatura do contrato	Ao término do contrato
05	Eliminação de caixas postais	Não se aplica. Não é necessário a criação de serviço postal para os funcionários da contratada.	Após a assinatura do contrato	Ao término do contrato
06	Realizar o encerramento administrativo do contrato	Gestor do Contrato	5 (cinco) dias antes do final do contrato	Ao término do contrato

### 1.12 Análise sobre a Viabilidade Econômica da Contratação

O presente projeto possui recursos financeiros oriundos da aprovação do plano de contratações de TI. O gerenciamento dos custos, disponibilidade de saldo e a fonte de recursos constam discriminados no “Plano de Contratações de TI” presente nos autos e disponível na internet por meio da seguinte url: <https://www.tjgo.jus.br/index.php/organizacao-2/plano-anual-de-contratacoes>.

### 1.13 Aprovação e Assinatura do Estudo Técnico Preliminar

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 15/15

custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

**(assinado e datado digitalmente)**

Integrante(s) Demandante(s)	Integrante(s) Técnico(s)	Integrante(s) Administrativo(s)
Bárbara Fernandes	Bárbara Fernandes	

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 457343862202 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202109000294564 (Evento nº 2)

**BARBARA FERNANDES**

AUXILIAR JUDICIÁRIO

NÚCLEO DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE DADOS

Assinatura CONFIRMADA em 02/10/2021 às 23:34

